



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

CÓPIA



TERMO DE TRANSFERÊNCIA

Nº 206/2011

CONVÊNIO Nº022/1999

CASA DA CULTURA

DR. FRANCISCO LADEIRA DE VIVEIROS - RJ

UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA - URJUF

IPHAN

## CONTEÚDO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA

CONVÊNIO Nº 022/1999

- FICHA DE INSPEÇÃO

PLANILHA RESUMO

FICHA DE INSPEÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL TRANSFERIDO PARA SPU -CHECK-LIST



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S. A. – RFFSA**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA N.º 206/2011, DO CONVÊNIO Nº022/1999, DE ADMINISTRAÇÃO E EXPLORAÇÃO E OUTROS DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, PARA O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, NA FORMA ABAIXO:**

**O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. – RFFSA, com fundamento no art. 9º, da Lei n.º 11.483/2007, de 31/05/2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, inciso IV, alínea “b” do Decreto n.º 6.018, de 22/01/2007, neste ato, formaliza a transferência para o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, DO CONVÊNIO, bem como da documentação e as demais informações relativas ao referido convênio, relacionadas em anexo, as quais fazem parte integrante do presente termo, observadas as condições seguintes:**

**I – AO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato, é transferido o convênio, de administração e exploração de museu ferroviário e de outros bens de interesse artístico, histórico e cultural, necessários para sua gestão.**

**II – Cabe ao IPHAN administrar e exercer o controle do bem vinculado ao convênio para a execução das atribuições de que trata o Art. 9º da Lei 11.483/07.**

Rio de Janeiro, de de 2011.

**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da extinta Rede Ferroviária Federal S/A

**LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA**  
Presidente do IPHAN

CONVÊNIO Nº 022/1999

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**

**E**

**CASA DA CULTURA Dr. FRANCISCO LADEIRA DE VIVEIROS - RJ**

CONVÊNIO Nº 022199, que entre si celebram, de um lado, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**, e, de outro, a **CASA DA CULTURA Dr. FRANCISCO LADEIRA DE VIVEIROS - RJ**, na forma abaixo:

Pelo presente Instrumento particular, digitado e impresso em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para juntas produzirem um só efeito de direito, a **REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**, doravante designada **RFFSA**, com sede à Praça Procópio Ferreira nº 86, Centro, nesta Cidade, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.613.332/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, **JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE**, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO**, e a **CASA DA CULTURA Dr. FRANCISCO LADEIRA DE VIVEIROS - RJ**, doravante designada **CASA DA CULTURA**, com sede à Rua Professor Paulo Sérgio de Nader Pereira s/ nº, Centro, no Município de Mendes - RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 27.966.225/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, **GERSON DE OLIVEIRA**, acordam em firmar o presente Convênio, conforme o Processo nº 00/119579, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente Instrumento tem por objeto o desenvolvimento conjunto, pelas entidades convenientes, de programas e projetos de natureza turístico-cultural e educacional, particularmente aqueles relacionados com a preservação, valorização e difusão do patrimônio, da memória e das tradições ferroviárias, no âmbito do Município de Mendes, no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.2 Como projeto inicial, as entidades convenientes implantarão, em conjunto, um Centro Ferroviário de Cultura - CEFEC, localizado na Estação Ferroviária de Mendes, anteriormente denominada como Parada Engenheiro Nery Ferreira, de NBP 3200049, com cerca de 46,00 m<sup>2</sup> de área construída, de propriedade da **RFFSA**. A utilização do imóvel descrito, pela **CASA DA CULTURA**, integra o Programa Ferroviário de Ação Cultural - PROFAC, mantido pela **RFFSA** com a finalidade de preservar e difundir a memória, as tradições e o patrimônio histórico ferroviário.
- 1.3 Além do projeto inicial descrito no item 1.2, outros programas ou projetos poderão ser desenvolvidos em decorrência deste Convênio, com possível participação de outras entidades interessadas, e serão objetos de Termos Aditivos específicos, através dos quais se definirão as ações, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

- 2.1 O presente Convênio tem prazo de 5 (cinco) anos a contar de sua assinatura, podendo, porém, ser prorrogado por iguais períodos, mediante simples troca de correspondência, sendo que a solicitação da **CASA DA CULTURA** e a concordância da **RFFSA** passarão a ser partes integrantes deste Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - EFICÁCIA

- 3.1 A eficácia do presente Instrumento somente se dará após os seguintes fatos:

a) publicação de seu resumo no Diário Oficial da União; *St* *R4*



b) aprovação, pela **RFFSA**, do projeto descrito no item 4.2 da Cláusula Quarta; e

c) implantação, pela **CASA DA CULTURA**, das medidas de segurança indicadas no item 4.3 da Cláusula Quarta.

3.2 A liberação, pela **RFFSA**, da área descrita no item 1.2 da Cláusula Primeira para utilização, pela **CASA DA CULTURA**, somente se dará após a eficácia deste Instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CASA DA CULTURA

São obrigações da **CASA DA CULTURA**:

- 4.1 Assumir o pagamento de quaisquer impostos ou taxas municipais incidentes sobre a área descrita no item 1.2 da Cláusula Primeira durante a vigência do presente Convênio.
- 4.2 Providenciar a elaboração de projeto de implantação do CEFEC, apresentando-o à **RFFSA** para aprovação. O projeto deverá prever a restauração do imóvel descrito no item 1.2 da Cláusula Primeira, mostrando todas as intervenções a serem efetuadas e a destinação de cada instalação.
- 4.3 Executar, sob orientação da **RFFSA**, o isolamento total da área descrita no item 1.2 da Cláusula Primeira com relação à malha ferroviária, de modo a proporcionar segurança aos usuários do CEFEC e não comprometer a operação ferroviária.
- 4.4 Providenciar a restauração do imóvel descrito no item 1.2 da Cláusula Primeira, implantando o CEFEC de acordo com o projeto aprovado pela **RFFSA**.
- 4.4.1 As obras necessárias à implantação do CEFEC deverão iniciar-se no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste Convênio.
- 4.4.2 Caso a **CASA DA CULTURA** encontre condições que impeçam o cumprimento do prazo estipulado no item 4.4.1, esta deverá enviar justificativa por escrito à **RFFSA**, que julgará o mérito da questão e poderá, a seu critério prorrogar tal prazo.
- 4.5 Alocar ao CEFEC os recursos humanos, móveis, equipamentos, material técnico, didático e de consumo necessários ao seu funcionamento e a satisfatória execução de seus programas e atividades, de acordo com as especificações contidas em seu projeto de implantação.
- 4.6 Cuidar da limpeza, conservação, manutenção e segurança das instalações do CEFEC e de suas áreas contíguas, bem como de todos os móveis, equipamentos, peças e materiais por ele utilizados.
- 4.7 Adotar as ações necessárias para que o CEFEC execute satisfatoriamente seus programas, projetos e atividades.
- 4.8 Manter registros, permanentemente atualizados, dos bens móveis colocados à disposição do CEFEC, especificando a entidade proprietária de cada bem.
- 4.9 Garantir que a área descrita no item 1.2 da Cláusula Primeira sejam utilizadas exclusivamente para fins culturais, sem nenhum ônus para a **RFFSA** e sem qualquer finalidade lucrativa, nas atividades relacionadas ao CEFEC, de acordo com o projeto aprovado pela **RFFSA**, não efetuando modificações em suas instalações ou em sua utilização sem prévia concordância desta.



- 4.10 Garantir que as atividades desenvolvidas no CEFEC não prejudiquem, de nenhuma forma, a operação dos serviços ferroviários executados pela Concessionária da malha.
- 4.11 Ser responsável legal e financeiramente por todas as obrigações e compromissos, com quem quer que seja, necessários à execução deste Convênio, tanto para a implantação como para o custeio do CEFEC, bem como todos os impostos ou taxas incidentes sobre o imóvel descrito no item 1.2 da Cláusula Primeira, despesas com eletricidade, água, esgoto e quaisquer outras vinculadas ao funcionamento do CEFEC, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais, oficiais e outros afins.
- 4.12 Manter a RFFSA à margem de quaisquer ações judiciais, reivindicações ou reclamações oriundas do presente Convênio, em quaisquer circunstâncias.
- 4.13 Não ceder, no todo ou em parte, os direitos e obrigações resultantes deste Convênio, salvo com concordância expressa da RFFSA.
- 4.14 Liberar, mediante simples notificação da RFFSA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, qualquer parte da área descritas no item 1.2 da Cláusula Primeira, caso necessária à operação ferroviária, implantando as medidas de segurança consideradas necessárias pela RFFSA.
- 4.15 Apresentar à RFFSA, a cada 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do presente Convênio, relatório descrevendo o estado do imóvel e as atividades executadas no CEFEC.

#### **CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA RFFSA**

São obrigações da RFFSA:

- 5.1 Orientar e analisar o projeto de implantação do CEFEC (projeto de obras civis e projeto técnico-operacional), aprovando-o, caso esteja de acordo.
- 5.2 Apoiar as ações que envolvam a obtenção de recursos para o custeio das obras e serviços e para a aquisição de equipamentos para implantação do CEFEC.
- 5.3 Acompanhar a execução das obras necessárias à implantação do CEFEC, de modo a verificar a plena observância dos projetos referidos no item 4.2 da Cláusula Quarta.
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar, a seu critério e quando lhe convier, as condições de manutenção, preservação e utilização do imóvel descrito no item 1.2 da Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DENÚNCIA E RESCISÃO**

- 6.1 O presente Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante simples notificação, com prazo de antecedência mínimo de 30 (trinta) dias.
- 6.2 O descumprimento de qualquer das obrigações especificadas na Cláusula Quarta implicará na imediata rescisão deste Convênio.
- 6.3 No caso de denúncia, rescisão ou quando do encerramento deste Convênio a CASA DA CULTURA fará a liberação imediata das áreas descritas no item 1.2 da Cláusula Primeira. As benfeitorias realizadas para implantação do CEFEC não serão objeto de qualquer indenização ou ressarcimento por parte da RFFSA. *st*

*R*





6.4 Em caso de suspensão ou encerramento das atividades do CEFEC na área descrita no item 1.2 da Cláusula Primeira, os bens móveis colocados à sua disposição retornarão à posse das respectivas entidades proprietárias.

### CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1 As partes convenientes elegem o Foro da Comarca do Rio de Janeiro como o único competente para dirimir as questões que possam surgir na execução ou interpretação do presente Convênio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

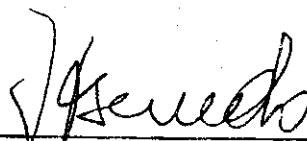
E assim, por estarem justas e acordadas, a RFFSA e a CASA DA CULTURA assinam o presente Convênio, em 5 (cinco) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 04 de maio de 1991

**REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.**

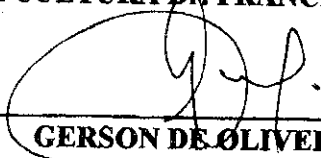


\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE**  
Presidente



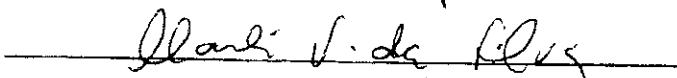
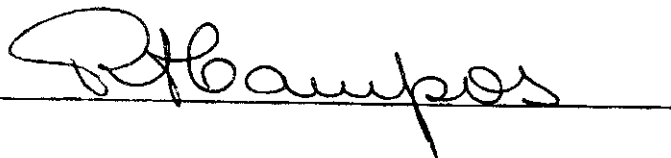
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO**  
Diretor de Administração e Finanças

**CASA DA CULTURA Dr. FRANCISCO LADEIRA DE VIVEIROS**



\_\_\_\_\_  
**GERSON DE OLIVEIRA**  
Presidente

**TESTEMUNHAS**



epígrafe apresentamos o seguinte resultado: Critério de Julgamento - "Menor Preço" (Art. 45 parágrafo 1º, inciso I da Lei 8.666 de 21.06.93). Empresa vencedora: Construtora Pinauí S/A. Valor Proposto: R\$ 2.283.170,33. Empresa desclassificada: Dos Arrols S/A Construtora. Cópia do relatório de Julgamento poderá ser obtida na sede do 9º DR/DFNER, à Av. Victor Ferreira do Amaral nº 1.500 - Curitiba - Paraná, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas em dias úteis. Processo Administrativo nº 51190.000.894/98-66.

Curitiba-PR, 5 de maio de 1999.  
EDSON CHAGAS  
Presidente da Comissão de Licitação

(Of. nº 33/99)

**Companhia Brasileira de Trens Urbanos**  
**Superintendência de Trens Urbanos do Recife**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 013/97; CONTRATANTE: CBTU-STU/REC; CONTRATADA: Apta Serviços Ltda; PROCESSO LICITATÓRIO: Reduzir em 2,6% dos serviços contratados; DATA DE ASSINATURA: 01/03/99; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Dr. José Maurício Carneiro Leão Ferreira da Silva-Superintendente e Dr. Sebastião Florentino Campos Neto-Coordenador de Administração e Finanças; PELA CONTRATADA: Marcos Antônio Vidal de Souza-Representante legal.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 014/97; CONTRATANTE: CBTU-STU/REC; CONTRATADA: Apta Serviços Ltda; RESUMO DO OBJETO: Reduzir em 23,14% os serviços contratados; VALOR A RECEBER MENSALMENTE: R\$ 9.741,40; DATA DE ASSINATURA: 01/03/99; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: Dr. José Maurício Carneiro Leão Ferreira da Silva-Superintendente e Dr. Sebastião Florentino Campos Neto-Coordenador de Administração e Finanças; PELA CONTRATADA: Marcos Antônio Vidal de Souza-Representante legal.

(Of. nº 38/99)

**Companhia Docas do Estado de São Paulo**

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO

A CODESP irá realizar no dia 21/05/99 (sexta-feira), às 10:00 horas, no Armazém Externo XXVIII (porta 26), próximo ao Canal do Mercado, leilão público, através de leiloeiro a ser designado, de 55 (cinquenta e cinco) cavalos-mecânicos e 120 (cento e vinte) reboques, de diversas marcas, modelos e capacidades. Visita: do dia 17/05/99 ao 20/05/99, no horário das 7:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs. Local: Geragem da SUEVE (em frente ao local do leilão) e Terminal de Fertilizantes - TEFER. Os veículos serão vendidos no estado em que se encontram. Maiores informações através do telefone: (013) 234-7000 ramal 234, com a Sra. Sandra.

WAGNER ROSSI  
Diretor-Presidente

(Of. nº 50/99)

**Rede Ferroviária Federal S/A**

C.G.C. - 33.613.332/0001-09

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 22/89. Contratantes: Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA e Casa da Cultura Dr. Francisco Ladeira de Viveiros-RJ. Objeto: Implantação de um Centro Ferrovário de Cultura-CEFEC na Estação Ferroviária de Mendes-RJ. Processo Administrativo: Nº 00/119578. Valor: Sem ônus para a RFFSA. Prazo de Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de sua efetivação. Data da Assinatura: 04 de maio de 1989. Nome e Cargo dos Signatários: PELA RFFSA: JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE - Presidente; JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor de Administração e Finanças; PELA CASA DA CULTURA: GERSON DE OLIVEIRA - Presidente

Tipo e nº do Instrumento Contratual: Convênio nº 23/89. Contratantes: Rede Ferroviária Federal S/A - RFFSA e Prefeitura Municipal de Jacoaba-MG. Objeto: Implantação de um Centro Ferrovário de Cultura-CEFEC na Estação Ferroviária de Jacoaba-MG. Processo Administrativo: nº 00/119438. Valor: Sem ônus para a RFFSA. Prazo de Vigência: 5 (cinco) anos a partir da data de sua efetivação. Data da Assinatura: 04 de maio de 1989. Nome e Cargo dos Signatários: PELA RFFSA: JOSÉ ALEXANDRE NOGUEIRA DE RESENDE - Presidente; JOSÉ ANTONIO SCHMITT DE AZEVEDO - Diretor de Administração e Finanças; PELA PMU: GERALDO FERNANDES DE MORAIS - Prefeito Municipal.

(Of. nº 55/99)

**Escritório Regional em Belo Horizonte**

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 3/99

A Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima - RFFSA, por seu Escritório Regional Belo Horizonte - ERBEL, fará realizar leilão público, através do leiloeiro oficial Carmen Ladeira Pessoa Michetti, com Escritório na rua Aquiles Lobo, nº 154 - Bairro Floresta - Belo Horizonte - MG, telefone (031) 222-3525, com as seguintes características: Objeto: aparelhos de mudança de via, acessórios, placas de apoio, sucata minúscula, trilhos inservíveis, móveis e utensílios em geral, considerados desnecessários às atividades da RFFSA. Data, hora e local do leilão: dia 26 de maio de 1999, às 09:00 horas nas dependências da RFFSA à Rua Januária, nº 130, Bairro Floresta - Belo Horizonte - MG. Condições: pagamento à vista, comissão

do leiloeiro de 5% do valor de arrematação, ISS e ICMS e outros impostos devidos. Valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Catálogo e informações no escritório do leiloeiro.

AMIR GALDINO DE OLIVEIRA  
Chefe

(Of. nº 140/99)

**Escritório Regional Campos**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Rede Ferroviária Federal S.A. torna público a ratificação da Dispensa de Licitação, para alienação do imóvel à Av. Operário, 15 - Governador Portela - Miguel Pereira - RJ, a Srª Carmen Lúcia Gomes Ferreira, com fulcro no art. 24, inciso V, da Lei 8666/93, pelo Chefe do Escritório Regional Campos, Rui Fidza Maranhães P/Esritório

RUI FIDZA MARANHÃES  
P/Esritório

(Of. nº 419/99)

**Escritório Regional em Salvador**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/ERSAV/99. EMPRESA: Escrita Equipamentos para Escritório Ltda. Objeto: Locação de 01(uma) copiadora com manutenção técnica preventiva e corretiva. Modalidade: Concorrência - Edital nº 001/ERSAV/99. Valor total: R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais). Data da assinatura: 03 de maio de 1999. Signatários: Rede Ferroviária Federal S/A - Neville C. Barbosa da Silva - Escritório Regional de Salvador e Natalino Medeiros do Bem - Divisão de Administração. CONTRATADA: Escrita - Equipamentos para Escritório Ltda - Armando Teixeira de Freitas Filho.

(Of. nº 518/99)

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/99

Data: 15/04/99. Processo 07/13307/99. Objeto: Alienação de imóveis nos municípios de Brumado, Contendas do Sincora, Licínio de Almeida e Malhada de Pedras, no estado da Bahia pela melhor oferta, estado de ocupação e conservação em que se encontram os imóveis relacionados no anexo I do edital. VENCEDORES: item 5: Otávio Luiz de Almeida Rendeiro, valor R\$500,00; item 6: Edmilson Nunes Lopes, valor R\$300,00; item 7: Edmilson Nunes Lopes, valor R\$500,00; item 8: Edmilson Nunes Lopes, valor R\$500,00; item 13: Hermínio Chaves Paça, valor R\$1.510,00.

NEVILLE C. BARBOSA DA SILVA  
Chefe

(Of. nº 521/99)

**Escritório Regional em São Paulo**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n. 2033 - Comprador: José Henrique Moraes e Cláudia Cristina Moraes. Objeto: alienação de imóvel residencial localizado na Rua Joaquim Marra, 407 - Vila Matilde - São Paulo/SP. Modalidade: concorrência - Edital n. 13/ERSAP/96. Valor: R\$ 65.628,00. Forma de pagamento: 10% sinal e 84 parcelas - TP 12% a.a. - atualização anual: IGP-DI. Data da assinatura: 05/mar/1999. Signatários: RFFSA - Eng. Ayrton Franco Santiago e Eng. Celso Brandani Palmiro; pelo comprador: José Henrique Moraes e Cláudia Cristina Moraes.

Contrato n. 2035 - Comprador: Cláudio Katsuhiko Sumida e Isabel Cristina Doné Sumida. Objeto: alienação de imóvel residencial localizado na Rua Joaquim Marra, 451 - Vila Matilde - São Paulo/SP. Modalidade: concorrência - Edital n. 13/ERSAP/98. Valor: R\$ 50.200,00. Forma de pagamento: 10% de sinal e 84 parcelas - TP 12% a.a. - atualização anual: IGP-DI. Data da assinatura: 05/mar/1999. Signatários: RFFSA - Eng. Ayrton Franco Santiago e Eng. Celso Brandani Palmiro; pelo comprador: Cláudio Katsuhiko Sumida e Isabel Cristina Doné Sumida.

Contrato n. 2036 - Comprador: ISM Comércio e Representações Ltda. Objeto: alienação de imóvel residencial localizado na Rua Joaquim Marra, 423 - Vila Matilde - São Paulo/SP. Modalidade: concorrência - Edital n. 13/ERSAP/98. Valor: R\$ 48.300,00. Forma de pagamento: 10% sinal e 84 parcelas - TP 12% a.a. - atualização anual: IGP-DI. Data da assinatura: 05/mar/99. Signatários: RFFSA - Eng. Ayrton Franco Santiago e Eng. Celso Brandani Palmiro; pelo comprador: Aloisio de Oliveira Soares Matos e Aderbal Oliveira Soares Matos - sócios.

(Of. nº 224/99)

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO

Edital nº 1/99

LEILÃO: Locomotivas, Sucatas de cobre, ferro, de borracha e vidro, trilhos, máquinas industriais e equipamentos, fios e cabos elétricos e pneumáticos, motores e materiais elétricos, guinchos, tratores, caminhões, pick-Ups e automóveis. Data: 21/mar/99, às 10:00 horas - Rua José Paulino, 07 - Bom Retiro - São Paulo/SP. Visita: de 17/05/99 até 20/05/99 - São Paulo/SP - tele: (011) 226.4030 e (011) 226.4178. Marcar horário com o Leiloeiro Oficial. Sr. Juscelino José Ataide Antonio Gedinha - Rua Solon, 903 - fone 011 (223.1605). Condições: Pagamento integral + 5% (por cento) de comissão do Leiloeiro Oficial. Demais condições vide catálogo e ser retirado no escritório do Leiloeiro ou com a RFFSA nos locais de visita.

São Paulo, 5 de maio de 1999  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO


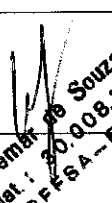
(Of. nº 223/99)

DEFEJ

FICHA DE INSPEÇÃO



## FICHA DE INSPEÇÃO – BENS HISTÓRICOS

UNIDADE REGIONAL: <b>URJUF - JUIZ DE FORA</b>	
CONVENENTE: C.CUL.FRANC. L.VIVEIROS – MENDES RJ CONV.022/99	
LOCAL DA INSPEÇÃO: MENDES	DATA DA INSPEÇÃO:02/12/2010
TÉCNICOS DA INV/RFFSA: Murilo de Oliveira Pinto	MAT: 30.008.533-8
TÉCNICOS DO IPHAN:	MAT:
Nº. do Contrato: 022/99	Validade do Convênio : <input type="checkbox"/> Em vigor <input type="checkbox"/> Vencido <input type="checkbox"/> Indeterminado
Tipo do (s) Bem (s): <input type="checkbox"/> Mat. Rod. <input type="checkbox"/> Móvel <input checked="" type="checkbox"/> Imóvel	Estado Geral do (s) Bem (s) : <input checked="" type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Bem (s) em conformidade com o anexo: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Outros	Bem (s) em exposição: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Observações:  ➤ ANEXO I. FICHA DE INSPEÇÃO 01	
ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:   <i>Murilo de Oliveira Pinto</i> Mat. 30.008.533-8	
INV / RFFSA	IPHAN
 <i>Waldemar de Souza Filho</i> Mat. 30.008.312-2 RFFSA – URJUF	

PLANTILLA RESUMIO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
Inventariância da Ex-Linha Rede Ferroviária Federal S. A. - RFFSA  
Comissão de Bens Históricos - Portaria 14

PLANILHA " ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE MENDES - RJ

INSPEÇÃO		UR	LOCAL	BEM	NTB	VALOR HISTÓRICO CULT.	TOMADO	OBSERVAÇÃO
FICHA	DATA							
1	02/12/2010	URJUF	MENDES	C.CUL.FRANC. L.VIVEIROS - MENDES RJ CONV.022/99			S/INF.	

FICHA DE INSPEÇÃO  
DO IMÓVEL

## FICHA DE INSPEÇÃO - BENS HISTÓRICOS

Nº. 01

UNIDADE REGIONAL: URJUF - UNIDADE REGIONAL JUIZ DE FORA \_\_\_\_\_

BEM: ESTAÇÃO FERROVIÁRIA DE MENDES - RJ - 022/99

Local da Inspeção: MENDES

Data da Inspeção: \_\_\_\_\_

Técnicos da INV/RFFSA: Murilo de Oliveira Pinto \_\_\_\_\_ MAT: 30.008.533-8 \_\_\_\_\_

TÉCNICOS DO IPHAN: \_\_\_\_\_ MAT: \_\_\_\_\_

Nº. Patrimônio: 3200049	Bem Tombado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Estado Geral (aparência): <input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tipo do Bem:	Valor Hist / Artist. e Cult.: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Total <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não funciona
Ferramental: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Instalado no local de trabalho: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

Observações:

TERMO DE TRANSFERENCIA 7029/10

FOTO:

COM CERCA DE 46,00 M2



ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

*Murilo de Oliveira Pinto*  
Mat. 30.008.533-8

INV / RFFSA

*Waldemar de Souza Filho*  
Mat : 30.008.312-2  
RFFSA - ERJUF

IPHAN



IMÓVEL TRANSFERIDO PARA SPU  
CHECK LIST



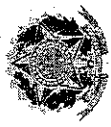
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA  
Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

# **RELAÇÃO DOS BENS LOCADOS**

**CARTEIRA IMOBILÁRIA  
URJUF - RJ**

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA  
Nº 7029/2010**



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**  
**Inventariança da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA**  
**Assessoria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão**  
**RELAÇÃO DOS BENS LOCADOS**

**RJ - RIO DE JANEIRO**  
**URJUF - UNIDADE REGIONAL DE JUIZ DE FORA**

CONT.	Sit.	NBP	PC	NBP Integrador	NOME	LOGRADOURO	COMPLEMENTO	MUNICÍPIO	CEP	Termo Transf.
1280	A	3204117	0	3003159	2 ASSOC.APOS.PENS.CENTRAL BRASIL DO RJ	PAT IBICUI	S/N CENTRO	MANGARATIBA	23860000	1472009-T
1285	E	3203714	5	3001011	33 ROSANA VASCONCELOS COSTA DE JESUS	R BENTO TEIXEIRA	42 CS GAMBOA	RIO DE JANEIRO	20220700	7029/2010-A
1286	E	3203716	0	7002004	3 OSMARINA SIQUEIRA DE ALMEIDA	R SANTO CRISTO	135 COS S CRISTO	RIO DE JANEIRO	20220300	7029/2010-A
1292	I	3203973	0	3000122	22 DAMIAO DE SOUZA ROCHA	R ENO PEDRO PAULO	84 CASA G B JUPARANA	VALENCA	27600000	7029/2010-A
1293	I	3203976	0	3000122	28 FRANCISCO DE PAULO	R BARAO DE SANTA MONICA	790 B.JUPARANA	VALENCA	27600000	7029/2010-A
1294	I	3203917	0	3000122	27 JANIO CARLOS DOS SANTOS	R BARAO DE SANTA MONICA	950 C/01 B.JUPARANA	VALENCA	27600000	7029/2010-A
1297	E	3000122	31		JOSE OLARIO DE BARROS	R PROJETADA	S/N B.JUPARANA	VALENCA	27600000	7029/2010-A
1302	A	3200681	0	3000683	0 GERSON PEREIRA MACHADO	PAT ESTACAO ENG PASSOS	S/N	RESENDE	27500000	3902/009-E
1303	A	3200084	0	3000023	10 JOAO ROSA DA SILVA	PAT ENG.P DE FRONTIN	S/N CENTRO	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	26650000	7029/2010-A
1304	J	3200231	0	3000232	2 PREF. MUNICIPAL DE TRES RIOS	PC CARMO NUÑES	06	TRES RIOS	25803040	7029/2010-A
1305	E	3000216	17		CARLOS ALBERTO RODRIGUES	PAT DA ESTACAO DE AFONSO ARINOS	S/N	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	25875000	372/2009-E
1308	E	3000216	16		JOSE LOURENCO DA SILVA FILHO	R JOAO PAIVA	07	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	25875000	372/2009-E
1309	E	3000216	14		SEBASTIAO HORACIO	R JOAO PAIVA	24	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	25875000	372/2009-E
1310	E	3000216	15		ROSA MARIA DE JESUS	R JOAO PAIVA	26	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	25875000	372/2009-E
1319	I	3202835	0	3001011	40 DONIZETTI FAUSTINO DE MEDEIROS	R.DA GAMBOA, 154 B	SANTO CRISTO	RIO DE JANEIRO	20220000	7029/2010-A
1320	J	3203970	0	3000122	12 PREF. MUNICIPAL DE VALENCA	R BARAO DE SANTA MONICA	S/N - BARAO JUPARANA	VALENCA	27600000	399/2009-A
1324	A	3200157	0	3000177	2 JAIR MARINE MIRANDA	PAT ESTACAO	245	PINHEIRAL	27197000	7029/2010-A
1329	C	3200049	0	3000013	31 CASA DA CULTURA DR.FRANCISCO L.VIVEIROS	PROFESSOR PAULO SERGIO DE NADER PEREIRA	S/N - CENTRO	MENDES	26700000	7029/2010-A

Bethis



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES**

**Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA**  
Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901  
Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7445 – e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

**OFÍCIO Nº 850/INV/RFFSA/2011**

Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2011

A Sua Senhoria o Senhor  
**DALMO VIEIRA FILHO**  
Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização do IPHAN  
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional  
SBN – Quadra 2 – Ed. Central Brasília, 3º andar  
CEP 70040-904 – Brasília – DF

**Assunto: Termos de Transferência.**

Senhor Diretor,

1. Encaminhamos, em anexo, 03 volumes dos Termos de Transferência relacionados abaixo:

- Termo de Transferência n.º 196/2011, relativo aos bens móveis de caráter histórico, instalados na Estação Ferroviária de São Francisco do Sul - SC, vinculados à Unidade Regional de Curitiba – URCUB.
- Termo de Transferência n.º 197/2011, relativo ao Instrumento Particular de Comodato S/Nº, formalizado com a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa – PR, vinculado à Unidade Regional de Curitiba – URCUB.
- Termo de Transferência n.º 198/2011, relativo a Concessão de Direito Real de Uso nº 39/2006, formalizada com a Prefeitura Municipal de Santos Dumont – MG, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
- Termo de Transferência n.º 199/2011, relativo ao Convênio nº 032/1999 formalizado com a Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
- Termo de Transferência n.º 200/2011, relativo ao Convênio nº 22/1998 formalizado com a Prefeitura Municipal de Pinheiral – RJ, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
- Termo de Transferência n.º 201/2011, relativo ao Convênio nº 012/2005 formalizado com a Fundação Cultural Alfredo Lage – MG - FUNALFA, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
- Termo de Transferência n.º 202/2011, relativo ao Convênio nº 008/2005 formalizado com a Fundação Cultural Alfredo Lage – MG - FUNALFA, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.



## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

### Inventariança da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA

Praça Procópio Ferreira, 86 sala 1110 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20221-901

Telefone: (21) 2291-2185 / Fax: (21) 2233-7446 - e-mail: comunicacao@rffsa.gov.br

- Termo de Transferência n.º 203/2011, relativo aos bens móveis, sendo um localizado na Estação Rodoferroviária de Curitiba e outro na Estação de Paranaguá - PR, vinculados à Unidade Regional de Curitiba – URCUB.
- Termo de Transferência n.º 205/2011, relativo ao Instrumento Particular de Comodato S/Nº, formalizado com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul – SC, vinculado à Unidade Regional de Curitiba – URCUB.
- Termo de Transferência n.º 205/2011, relativo ao Convênio Nº 022/1999, formalizado com a Casa da Cultura Dr. Francisco Ladeira de Viveiros – RJ, vinculado à Unidade Regional de Juiz de Fora – URJUF.
- Termo de Transferência n.º 207/2011, relativo aos bens móveis que se encontram em poder da Prefeitura Municipal de Bebedouro-SP., vinculados à Unidade Regional de São Paulo - URSAP,

2. Assim solicitamos colher a assinatura do Sr. Presidente do IPHAN e posterior devolução à Inventariança da RFFSA.

Atenciosamente,

  
**JOSÉ FRANCISCO DA SILVA CRUZ**  
Inventariante da Extinta-Rede Ferroviária Federal S/A